

**EDITAL FLD III
2023**

FORTALECIMENTO DO PROTAGONISMO DAS MULHERES, AGROECOLOGIA E COMERCIALIZAÇÃO COLETIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR NA AMAZÔNIA MATO-GROSSENSE



Este projeto é financiado
pela União Europeia



ava

[amazônia viva alimenta]

SUMÁRIO

INFORMAÇÕES GERAIS	03
1. CONTEXTO	07
2. PROCESSO DE FORMAÇÃO	09
3. OBJETIVO	10
4. PÚBLICO BENEFICIÁRIO	12
5. ORGANIZAÇÕES ELEGÍVEIS	13
6. DURAÇÃO DO PROJETO	14
7. ABRANGÊNCIA E VALORES DE APOIO	15
8. ENVIO DOS PROJETOS	16
9. CALENDÁRIO E PRAZOS	17
10. CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO	18
11. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS	19
12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E REPASSE DOS RECURSOS	20
13. APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS ...	21
14. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	22
DÚVIDAS FREQUENTES E CONTATO	23



OBJETIVO

Contribuir com o protagonismo das mulheres, fortalecimento da agroecologia, e com processos de comercialização coletiva de empreendimentos comunitários da agricultura familiar da Amazônia mato-grossense.

Linha 1: Apoio a processos de formação, fortalecimento de grupos de mulheres da agricultura familiar, estratégias de superação da violência contra as mulheres e incidência pública.

Linha 2: Apoio a processos de comercialização coletiva de empreendimentos comunitários da agricultura familiar com foco na agroecologia.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Mulheres e homens da agricultura familiar.



Informações Gerais



ORGANIZAÇÕES ELEGÍVEIS

Cooperativas e associações comunitárias da agricultura familiar e grupos de mulheres, que estejam participando do projeto Amazônia Viva Alimenta, realizado pela CAPINA-FLD-ICV e que tenham encerrado o primeiro projeto com relatórios narrativo e financeiro e prestação de contas enviados.

PRIORIDADES

Serão priorizados projetos de organizações comunitárias da agricultura familiar com mulheres em sua liderança.

ÁREA DE APOIO E DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Serão apoiados projetos no Estado do Mato Grosso, nos municípios de Colniza, Cotriguaçu, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde, Paranaíta, Alta Floresta, Carlinda, Itaúba e Peixoto de Azevedo.

ABRANGÊNCIA DO PROJETO

Projetos de âmbito municipal e/ou intermunicipal.



Informações Gerais



PRAZO PARA ENVIO

16 de junho de 2023, às 22h59min, horário de Mato Grosso

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

De julho de 2023 a dezembro de 2023.

FORMA DE ENVIO

Através do formulário eletrônico de projetos, disponível no site da FLD, no endereço projetos.fld.com.br/requerente/login.php

Os documentos solicitados no item 12 deste edital também deverão ser anexados no formulário eletrônico de projetos no momento da inscrição.

VALOR DE APOIO

Até R\$ 9.000,00.



Informações Gerais

OFICINA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Será oferecida uma oficina on-line no dia 11 de maio de 2023, das 19h às 20h30, horário de Mato Grosso. Orientações sobre a elaboração e envio de projetos estão disponíveis em youtube.com/watch?v=G7d1VJJELPc

PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE FORMAÇÃO

O apoio aos projetos selecionados está vinculado ao processo formativo em gestão democrática, viabilidade econômica, pesquisa participativa de mercado, gênero e elaboração e gestão de projetos, do qual os grupos já vêm participando. As organizações selecionadas irão participar, com a representação de duas pessoas (que já participaram dos módulos iniciais), do processo de formação (3 dias cada), a serem realizados até setembro de 2024. O próximo módulo será nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2023, em Alta Floresta/MT. Os demais serão definidos posteriormente, sendo os projetos apoiados avisados com antecedência.

SEÇÃO DE DÚVIDAS FREQUENTES

fld.com.br/duvidas-frequentes



1. CONTEXTO

A participação efetiva das mulheres nos processos de tomada de decisões e na gestão das organizações é um desafio em muitas organizações da agricultura familiar. As práticas de gestão democrática precisam acontecer em todos os espaços das organizações, para que todas as pessoas possam participar de modo equilibrado na definição dos compromissos e direitos, na construção de saberes e nas instâncias de poder e governança.

Há muita desigualdade entre mulheres e homens, que se percebe, entre outros, na menor remuneração das mulheres e no maior tempo dedicado por elas ao cuidado de crianças, pessoas idosas, pessoas com deficiência e tarefas domésticas. Estas desigualdades de gênero ficam mais acentuadas, se considerarmos as mulheres negras e as que vivem em espaços rurais. As mulheres são excluídas de espaços de decisão e de incidência pública, e por consequência, da elaboração e do controle social de políticas públicas. A violência contra meninas e mulheres tem aumentado. O Brasil conta com elevados índices de feminicídio, só em Mato Grosso houve aumento de 11% em 2022.

Além de toda a dimensão da desigualdade de gênero que afeta os contextos da agricultura familiar, a comercialização também se coloca como um desafio histórico. Não basta ter acesso à terra e conseguir produzir, mas é necessário ainda distribuir e comercializar. E para isso, olhar para a diversidade de produtos (e planejamento da produção) e para as diversas possibilidades de



1. CONTEXTO

mercados, incluindo as feiras locais, os supermercados privados, as compras institucionais (como PNAE, PAA), as entregas à domicílio, cada um com suas especificidades, potencialidades e desafios.

Assim o presente edital tem como objetivo apoiar grupos de mulheres, cooperativas e associações comunitárias da agricultura familiar com foco na agroecologia, buscando contribuir com a autonomia social e econômica das mulheres, protagonismo das mulheres na gestão dos empreendimentos e em ações de incidência, estratégias de enfrentamento e superação de violência contra as mulheres e com processos de comercialização coletiva para ampliar a viabilidade econômica e sustentabilidade das organizações. Serão priorizados projetos de organizações comunitárias da agricultura familiar com mulheres em sua liderança e projetos de grupos de mulheres.

Este edital integra o projeto Amazônia Viva Alimenta - AVA, do Instituto Centro de Vida - ICV, CAPINA - Cooperação e Apoio a Projetos de Inspiração Alternativa e Fundação Luterana de Diaconia - FLD, financiado pela União Europeia. Visa apoiar projetos que contribuam para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – ODS 2 que trata da “fome zero e agricultura sustentável”, ODS 5 “alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”, e ODS 12 “assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis”.



2. PROCESSO DE FORMAÇÃO



Junto com o apoio a projetos, os grupos e organizações selecionadas darão continuidade à sua participação no processo de formação sobre gestão democrática, viabilidade econômica, pesquisa participativa de mercado, gênero e elaboração e gestão de projetos, realizado pela CAPINA, FLD e ICV.

A formação está em curso desde maio de 2022 e tem se dado por meio da realização de módulos presenciais e atividades à distância. Ao todo serão 6 módulos. Dois módulos já foram realizados e o próximo está previsto para 16, 17 e 18 de maio de 2023, iniciando às 8h30 no dia 17 de maio e finalizando às 17h30 no dia 19 de maio, na cidade de Alta Floresta (MT). As datas dos demais serão definidas posteriormente. As pessoas participantes irão elaborar de maneira participativa um estudo de viabilidade econômica de sua organização e uma pesquisa participativa de mercado, bem como trabalharão questões de gestão fortalecendo seu caráter democrático. A formação tem priorizado a participação de mulheres de organizações comunitárias da agricultura familiar e grupos de mulheres.

É importante reforçar que os módulos têm sido realizados de forma presencial, dependendo do contexto da pandemia, e de acordo com o protocolo de prevenção frente a pandemia da COVID-19.

O processo de formação já conta com duas pessoas participantes de cada organização/grupo com projeto apoiado em 2022. Ao enviar o projeto, a organização deverá reforçar o nome das duas pessoas já participantes de todo o processo formativo (6 módulos). Caso necessário, deve-se indicar a alteração com a nova pessoa representante e a justificativa da alteração, no próprio documento do projeto. Lembramos que é importante que uma das pessoas seja a coordenadora ou o coordenador do projeto e que ao menos uma das representantes seja uma mulher.



3. OBJETIVO

Contribuir com o protagonismo das mulheres, fortalecimento da agroecologia, e com processos de comercialização coletiva de empreendimentos comunitários da agricultura familiar da Amazônia mato-grossense.

Linha 1: Apoio a processos de formação, fortalecimento de grupos de mulheres, estratégias de superação da violência contra as mulheres e incidência pública.

Linha 2: Apoio a processos de comercialização coletiva de empreendimentos comunitários da agricultura familiar com foco na agroecologia.

Serão apoiados projetos que atendam ao menos uma das linhas de apoio.

Considerar as seguintes atividades elegíveis:

- Ações de grupos de mulheres
- Ações de fortalecimento de mulheres na gestão de empreendimentos
- Ações de enfrentamento e superação da violência contra as mulheres
- Encontros, intercâmbios
- Formação, capacitação, cursos, assessoria
- Incidência pública junto a órgãos públicos
- Regularização das organizações
- Aquisição de pequenos equipamentos de informática ou de comercialização
- Logística para comercialização



3. OBJETIVO

PARA AS DUAS LINHAS, DEVE-SE CONSIDERAR

Todos os projetos deverão prever ao menos uma atividade voltada à promoção da gestão democrática com justiça de gênero, tendo a participação direta das mulheres na tomada de decisões.

Não serão apoiados projetos direcionados exclusivamente para a aquisição de equipamentos e/ou contratação de recursos humanos (RH). Não serão apoiados projetos para realização de obras de construção ou reformas. Os itens de contratação de RH e/ou aquisição de pequenos equipamentos não poderão ultrapassar o limite de 50% do valor total do projeto.

Observação: Poderão ser apresentados projetos que atendam a mais de uma linha. No resumo, deverá ser indicado a qual(is) linha(s) o projeto estará respondendo. Uma mesma organização executora não poderá enviar mais de um projeto por edital.



4. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

**Mulheres e homens da
agricultura familiar
que atuam na área de
abrangência do edital.**



5. ORGANIZAÇÕES ELEGÍVEIS

Para envio de projetos, é preciso que a organização requerente seja formalmente constituída (possua CNPJ). Caso o grupo não seja formalizado, é possível enviar projeto em parceria com outra organização que já seja. Nesse caso, o grupo não formalizado entra como organização executora do projeto e a parceira formalizada, como organização requerente.

São elegíveis: Cooperativas e associações comunitárias da agricultura familiar e grupos de mulheres, que estejam participando do projeto Amazônia Viva Alimenta, realizado pela CAPINA-FLD-ICV e que tenham encerrado o primeiro projeto com relatórios narrativo e financeiro e prestação de contas enviados.

Não serão considerados projetos oriundos de pessoas físicas, de Micro Empreendedor Individual (MEI), de instituições privadas com fins lucrativos, de órgãos públicos e de instituições de ensino.



6. DURAÇÃO DO PROJETO

6 MESES

Serão apoiados projetos com a duração de até 6 (seis) meses, no período compreendido entre julho de 2023 e dezembro de 2023.



7. ABRANGÊNCIA E VALORES DE APOIO

MATO GROSSO

Colniza

Cotriguaçu

Nova Bandeirantes

Nova Monte Verde

Paranaíta

Alta Floresta

Itaúba

Peixoto de Azevedo

Carlinda

Serão apoiados projetos de âmbito municipal e intermunicipal no Estado do Mato Grosso, nos municípios de Colniza, Cotriguaçu, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde, Paranaíta, Alta Floresta, Itaúba, Peixoto de Azevedo e Carlinda.

O valor de apoio para projetos será de até **R\$ 9.000,00**.



8. ENVIO DOS PROJETOS

Os projetos devem ser elaborados e enviados exclusivamente através do formulário eletrônico de projetos, disponível no site da FLD, no endereço projetos.fld.com.br/requerente/login.php, observando-se as condições e critérios estabelecidos neste edital.

PRAZO: 16 DE JUNHO DE 2023



9. CALENDÁRIO E PRAZOS

ABERTURA DO EDITAL (INÍCIO DO PRAZO DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS)	02 de maio de 2023
OFICINA VIRTUAL DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	11 de maio de 2023, das 19h às 20h30, horário de Mato Grosso
PRAZO PARA ENVIO DE DÚVIDAS PELO E-MAIL E TELEFONE/WHATSAPP	14 de junho de 2023
ENCERRAMENTO DO EDITAL (PRAZO FINAL DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS)	16 de junho de 2023, às 22h59min, horário de Mato Grosso
DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS, NO SITE DA FLD E DO ICV	30 de junho de 2023
PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA ÀS ORGANIZAÇÕES COM PROJETO APROVADO	14 de julho de 2023
TERCEIRO MÓDULO DE FORMAÇÃO	16, 17 e 18 de maio de 2023, em Alta Floresta/MT
REPASSE DO RECURSO FINANCEIRO/PREVISÃO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS	A partir da segunda quinzena de julho de 2023
PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS	De julho de 2023 a dezembro de 2023
PRAZO PARA ENVIO DO RELATÓRIO NARRATIVO E FINANCEIRO FINAL	16 de fevereiro de 2024



10. CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

Serão pré-selecionados os projetos:

- Que respondam ao objetivo deste edital;
- Recebidos via formulário eletrônico (plataforma online);
- Recebidos dentro do prazo estabelecido por este edital;
- De organizações que não possuam projeto em andamento com a FLD;
- Que apresentem, no momento da inscrição do projeto, os documentos indicados no item 12 deste edital;
- De organizações que apresentam as condições de elegibilidade descritas no edital.



11. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Serão considerados para análise dos projetos:

- promoção da justiça de gênero;
- promoção da justiça socioambiental;
- fomento a iniciativas agroecológicas;
- coerência entre os objetivos, atividades, resultados esperados, cronograma e orçamento na resposta ao edital;
- fortalecer e/ou consolidar processo de governança e gestão participativa;
- elaboração coletiva do projeto;
- parceria com outras organizações;
- potencial de criar e/ou fortalecer articulações e redes;
- potencial de articulação e incidência em políticas públicas.



12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E REPASSE DOS RECURSOS

A lista dos projetos aprovados será publicada no site da FLD (fld.com.br) e do ICV (icv.org.br), após a reunião da Comissão de Avaliação de Projetos, conforme calendário apresentado no item 8 deste edital.

Para repasse dos recursos, será firmado um Termo de Colaboração entre a FLD e a organização requerente. O repasse está condicionado à apresentação de conta bancária ativa em nome da organização requerente (pessoa jurídica) e dos seguintes documentos, que deverão ser anexados no formulário eletrônico de projetos, no formato pdf, imagem ou word:

- cópia do estatuto da organização requerente;
- cópia do extrato bancário atualizado da organização requerente;

- cópia da ata de eleição da atual diretoria ou coordenação da organização requerente;
- cópia do cartão do CNPJ da organização requerente (pode ser emitido no site da Receita Federal, no link servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
- cópia de documento de identidade das pessoas que assinarão o Termo de Colaboração, a saber: pessoa legalmente constituída para responder pela organização requerente (conforme indicado em ata/procuração), pessoa responsável pela organização executora (se diferente da requerente) e pessoa coordenadora do projeto.

Os recursos previstos serão concedidos às organizações requerentes, em caráter não reembolsável, após o recebimento do Termo de Colaboração preenchido e assinado, sendo liberados em parcela única.



12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E REPASSE DOS RECURSOS

A prestação de contas final do projeto deverá ser feita por meio de relatórios narrativo e financeiro, cujos modelos estão disponíveis no site da FLD, no link fld.com.br/prestacao-de-contas.

O relatório final deverá ser encaminhado após a conclusão do projeto (até o dia 16/02/24).

Todo comprovante de despesa deve ser nominal à organização requerente. Todas as despesas devem ser comprovadas através de notas e cupons fiscais, sendo que o pagamento de recursos humanos deverá ser efetuado por meio de: contracheque, no caso de contratação via CLT; notas fiscais e MEI (Micro

empreendedor/a individual), no caso de pessoa jurídica; e Recibo de Pagamento de Contribuição Individual (RPCI), no caso de pessoas físicas autônomas.

Para despesas/aquisições com valores acima de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), deverá ser realizada Tomada de Preço, com apresentação de três orçamentos, que deverão ser anexados ao comprovante de despesa correspondente.

O recolhimento dos encargos/impostos é de responsabilidade da organização requerente, podendo ser deduzido dos recursos do projeto e devendo ser comprovado quando da prestação de contas. Os recursos do projeto não poderão ser utilizados para o pagamento de juros e multas.



14. **ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

A FLD fará o acompanhamento dos projetos, orientada pelos objetivos e resultados previstos, por meio de visitas, reuniões e formações virtuais e presenciais, correspondências eletrônicas, contatos telefônicos, registros fotográficos, notícias e relatórios narrativo e financeiro. CAPINA e ICV também acompanharão os projetos, sendo uma etapa importante do acompanhamento realizado durante o processo de formação presencial.



15. PARA MAIS INFORMAÇÕES OU DÚVIDAS

**CONSULTE A SEÇÃO
DE DÚVIDAS FREQUENTES:**

fld.com.br/duvidas-frequentes

Caso permaneçam dúvidas, entre
em contato até **14 de junho de 2023**:
Programa de Pequenos Projetos da FLD
E-mail: pequenosprojetos@fld.com.br

**Para conhecer mais
sobre a FLD, acesse:**

fld.com.br

**Para conhecer mais
sobre o ICV, acesse:**

icv.org.br

**Para conhecer mais
sobre a CAPINA, acesse:**

capina.org.br





ava

[amazônia viva alimenta]

